



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02 /2015 - SEGPLAN

TIPO: MAIOR LANCE

OBJETO: Alienação de Bens.

ABERTURA:

DIA: 29/10/2015

HORÁRIO: 15h00min



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

Leilão nº 002/2015 – Leilão de Bens Moveis inservíveis

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por intermédio de sua Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria nº 120/2015 - SEGPLAN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo Maior Lance (por lote), em sessão pública, **a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de outubro de 2015, na sala de reunião do Hangar Pedro Ludovico Teixeira localizado no Aeroporto Santa Genoveva, Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO**, através do leiloeiro oficial contratado, visando à venda de bens móveis inservíveis para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil, Lei 9.503/1997, concernente ao Código de Trânsito, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 8.391, de 10/06/2015, e nos Decretos Federais 21.981, de 19/10/1932 e 22.427, de 01/02/1933 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº 201500005005497 de 25 de agosto de 2015, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 Alienações de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, constantes do Anexo deste Edital.
- 1.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 1.3 Os Bens dividem-se em 02 (dois) lotes de Aeronaves conforme anexo deste Edital, vendidos no estado e condições em que se encontram em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.4 A presente licitação transferirá o domínio e a posse das Aeronaves, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Estado de Goiás qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, ficando estas despesas por conta e risco do arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia 29 de outubro de 2015, com início previsto para às 15:00 horas **na sala de reunião do Hangar Pedro Ludovico Teixeira, localizado no Aeroporto Santa Genoveva, Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO**, através do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

leiloeiro oficial.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL

3.1 Os interessados deverão examinar os lotes, no período de 26 a 28 de outubro de 2015 das 09:00 às 17:00 horas. Ficando cientes das reais condições dos mesmos, podendo também ser feito pelo site www.leiloesbrasil.com.br, onde estão exibidas as fotografias dos lotes:

Anexo Único – AERONAVES

3.2 Visitação

Pátio do Hangar Pedro Ludovico Teixeira localizado no Aeroporto Santa Geneveva, Av. Santos Dumont, s/nº, Goiânia-GO, visitação dias 26 a 28 de OUTUBRO de 2015 das 9:00 as 17:00 horas

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

4.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

4.2.1 Pessoa Física - RG e CPF, comprovante de endereço e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso.

4.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

4.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1 Não serão permitidas a participação:

5.1.1 Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento;

5.1.2 Do leiloeiro oficial;

5.1.3 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.1.4 Pessoas menores de 18 anos, não emancipados;

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

6.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lote e entregue no estado e condições em que se encontram devendo os interessados vistoriá-los "in loco", não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

6.4 A Comissão Especial de Leilão da SEGPLAN/GO reserva-se no direito de retirar lotes, por meio do leiloeiro oficial, atendendo o interesse público.

6.5 Ao leiloeiro cabe fornecer aos arrematantes vencedores as notas de arrematação em leilão público, os quais serão liberados em até 02 (dois) dias úteis após a confirmação de pagamento.

6.6 Os lotes de Aeronaves serão ofertados para pagamento **à vista**.

6.7 Deverá ser entregue no ato da compra um cheque no valor do lance vencedor do lote, a título de caução ao Leiloeiro. Após a comprovação do pagamento integral do bem, o cheque-caução será devolvido ao arrematante.

6.7.1 Caso o pagamento não seja efetuado em 24 horas o cheque-caução será depositado em conta corrente.

6.8 A título de comissão o leiloeiro oficial receberá o valor referente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

7 DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1. O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade das Aeronaves, no Departamento Aviação Civil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota de arrematação, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes da Transferência.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

7.2. Correrão por conta do arrematante os custos do seguro da aeronave.

8. A RETIRADA

8.1 A retirada dos lotes/Aeronaves arrematados, ocorrerá no período das 9:00 as 17:00 a partir do dia 03/11/2015 a 06/11/2015 devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação em 2 (duas) vias emitida pelo leiloeiro oficial mediante comprovação do pagamento do valor arrematado.

8.2 O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de manuseio e transporte do(s) lote(s) arrematado(s) e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, durante a retirada e transporte dos respectivos bens, isentando o Estado de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.3 Todas e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens leiloados correrão por conta e risco do arrematante.

8.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 8.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

8.4.1 Parágrafo Único – Na hipótese de desistência o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 20% (vinte por cento) a título de multa, mais 5% do valor pago, que é a comissão destinada ao leiloeiro oficial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O licitante, ao arrematar o lote de bens, deverá oficializar a transação, munido dos documentos indicados no item 4.2., sob pena de perda do direito ao lote, devendo nesse momento apresentar um cheque-caução, no valor do bem arrematado, mais 5% (cinco por cento), da comissão do leiloeiro (a) oficial. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão, para ser novamente leiloado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

9.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, não poderá ter acesso ao bem, pagará os 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro (a) oficial sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

9.2.1 A cobrança prevista no item anterior será de responsabilidade (por conta e risco) do leiloeiro.

9.3 Ficam proibidos ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento.

9.4 Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.5 As despesas para retirada das Aeronaves correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.6 Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

9.7 A descrição dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

9.8 A Comissão Especial de Leilão, por intermédio do seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em Ata.

9.9 Antes da retirada dos bens, o presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.10 Estarão sujeitos às sanções legais previstas nas Leis 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Leilão – SEGPLAN/GO.

9.11 O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, Superintendência de Suprimentos e Logística, situada à Av. República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações.

9.12 Eventual recurso contra o resultado do leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao presidente da Comissão Especial de Leilão, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situada à Av. República do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste CEP: 74.115-030 – Goiânia – Goiás.

9.13 A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.14 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
PORTARIA Nº 0120/2015 - SEGPLAN

condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.15 Encerrado o leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos, bem como os fatos relevantes.

9.16 A Ata será assinada ao final do leilão, pelos membros da Comissão Especial de Leilão e pelos interessados que o desejarem, e manifestarem o interesse junto a Comissão.

9.17 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seu anexo com o leiloeiro oficial, mediante contato pelo telefone (62) 3250-1500 ou pela página da Leilões Brasil na internet (www.leiloesbrasil.com.br) ou ainda pelo site da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (www.segplan.go.gov.br).

9.18 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Especial de Leilão, da sede da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, situada à Av. Republica do Líbano, nº. 1.945, Setor Oeste, CEP: 74.115-030, Goiânia – Goiás, ou pelos telefones (62) 3201-6628, no período das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

9.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão – Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento.

9.20 Fica estabelecido o foro da Comarca de Goiânia/GO como competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Membros da Comissão Especial de Leilão - SEGPLAN/GO - Portaria nº 120/2015-SEGPLAN:

Murilo Vicente Leite Ribeiro - Presidente

Jefferson da Silva Pereira – Primeiro Suplente da Presidência

Paulo César Póvoa Kamimura – Segundo Suplente da Presidência

Jairo Alves Marra – Membro da Comissão

Kleiber Ferreira Veiga - Membro da Comissão